

# PUBLICAÇÃO

Publicado em 28 / 05 / 2026

de 28 / 05 / 2026

Livia Leite Lemos

ASSINATURA

Secretaria Municipal de Adm. e  
Finanças do Mun. de Vila Propício  
Decreto nº 24/2025



## EDITAL Nº 001/2026 – VILA PROPÍCIO - GO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O MUNICÍPIO DE VILA PROPÍCIO – GO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, representada pela Comissão de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do processo seletivo simplificado que visa a contratação de profissionais, para o atendimento das demandas públicas, em caráter de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, IX da CF/88, e da Lei Municipal de nº 400/2019, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

O presente processo seletivo simplificado se justifica pela necessidade temporária de excepcional interesse público, em razão do teor do Acórdão nº 01402/2025, proferido pelo pleno do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, nos autos do processo de nº 00266/2025, determinando em sede de cautelar que suspende o andamento do Concurso Público, regido pelo edital nº 001/2024, de forma imediata e integral. Ademais, nos termos do art. 2º, III, alínea "c" da Lei Municipal nº 400/2019, a medida mostra-se necessária diante da inexistência de candidatos aprovados em concurso público para o exercício da função, bem como da urgência na contratação de pessoal, a fim de assegurar a continuidade e a regular prestação do serviço público.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será regido por este Edital e executado pelo Município de Vila Propício – GO, por intermédio da Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria de nº 04, de 20 de maio de 2026.



1.2. Compete à Comissão Especial de Processo Seletivo a supervisão, a coordenação e o julgamento das atividades inerentes ao certame.

## 2. DAS VAGAS

2.1. O processo seletivo simplificado destina-se a selecionar candidatos a serem contratados, em caráter temporário, e para a formação de cadastro de reservas, para o preenchimento das seguintes vagas:

CARGO	VAGAS	LOCAL	REQUISITO MÍNIMO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	CARGA HORÁRIA / VENCIMENTO
Professor Regente – Educação Física	01	Vila Propício	Licenciatura em Educação Física	- Participar de todo o processo ensino-aprendizagem, elaborar planos curriculares e de ensino; ministrar aulas na educação básica. Elaborar, acompanhar e participar de programas e/ou projetos oferecidos pela SME.	40H R\$ 5.130,63
Professor Regente – Língua Inglesa	01	Vila Propício	Licenciatura em Letras	- Participar de todo o processo ensino-aprendizagem, elaborar planos curriculares e de ensino; ministrar aulas na educação básica. Elaborar, acompanhar e participar de programas e/ou projetos oferecidos pela SME.	30H R\$ 3.847,97
Professor	01	Distrito de	Licenciatura	- Participar de todo o processo	30H



Regente - Língua Inglês		Assunção de Goiás	em Letras	ensino-aprendizagem, elaborar planos curriculares e de ensino; ministrar aulas na educação básica. Elaborar, acompanhar e participar de programas e/ou projetos oferecidos pela SME.	R\$ 3.847,97
Motorista de Transporte Escolar	04 + Cadastro Reserva	Distrito de Assunção de Goiás	Ensino Fundamental Incompleto  Categoria "D", com observação de motorista profissional e curso de motorista de transporte escolar	- Dirigir veículos pesados, tais como: caminhão, carretas, ônibus, segundo as regras de trânsito para transportar passageiros ou cargas;  - Desempenhar outras tarefas semelhantes.	30H  R\$ 2.624,65

2.2 Todos aqueles que preencherem os requisitos dos cargos acima descrito, estão sujeitos ao Cadastro Reserva.

### 3. DA LOTAÇÃO

3.1. As lotações serão definidas em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Vila Propício e as atividades serão exercidas nos órgãos desta, situados no Município de Vila Propício/GO, no Distrito de Assunção de Goiás/GO e na zona rural.



---

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas presencialmente junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, situada na Rua 3, S/N, Centro, Vila Propício/GO, entre os dias 08 a 10 de junho de 2026, no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

4.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á mediante o preenchimento de ficha própria, à disposição no local da inscrição, na qual deverão ser anexadas cópia dos documentos exigidos.

4.3. No ato da inscrição, os candidatos deverão escolher a instituição de ensino/lotação, de acordo com o disposto no item 2.1, deste edital.

4.4. Não será admitida inscrição por correspondência ou via postal, fax, internet, admitindo-se, no entanto, por procuração pública com poderes específicos, a qual deverá ser anexada à ficha de inscrição.

4.5. Será fornecido protocolo depois de efetuada a inscrição.

4.6. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.

#### 5. DOS REQUISITOS

5.1. São requisitos para a contratação em relação a todos os cargos:



- 
- a) cumprir as determinações do presente Edital;
  - b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - c) estar quite com a Justiça Eleitoral;
  - d) estar quite com o serviço militar obrigatório (sexo masculino);
  - e) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
  - f) não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
  - g) não ser servidor efetivo do Município de Vila Propício - GO;
  - h) não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal;
  - i) não ter sido aposentado por invalidez;
  - j) não ter sido aposentado compulsoriamente aos 75 (setenta e cinco) anos de idade;
  - k) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado e possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo;
  - l) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
  - m) aptidão física compatível com o cargo que pretende exercer;
  - n) ter no mínimo 06 (seis) meses de experiência na área pretendida.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO:

6.1. No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade, serão aceitas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelas Secretarias de Segurança



Pública e pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que possuam o número do Registro Geral (RG) com sua data de expedição;

b) CPF e Cartão do PIS/PASEP;

c) Título de Eleitor (frente e verso);

d) Carteira de Motorista com a respectiva categoria D (excepcionalmente para o cargo de Motorista de Transporte Escolar)

e) Certificado de Reservista (sexo masculino);

f) Certidão de casamento ou averbação do divórcio;

g) Certidão de Nascimento dos Filhos;

h) Comprovante de endereço atualizado;

i) Comprovantes de títulos (Doutorado, Mestrado, Pós-Graduações, Graduações, Ensino Médio), cursos de aperfeiçoamento e atualização na área e experiência profissional;( para o cargo de Professor de Educação Física e Professor de Língua Inglesa)

j) Diploma frente e verso (escolaridade): na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão do Ensino Médio ou Curso Superior da área específica, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau (para o cargo de Professor de Educação Física e Professor de Língua Inglesa);

l) Certidões:

- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual;

- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual;

- Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal;

- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais e relativas à condenação criminal eleitoral;



6.2. Os títulos devem ser registrados perante o órgão competente.

6.3. Para a comprovação de experiência profissional, o candidato deverá apresentar atestados de tempo de serviço na área específica expressos em anos, meses e dias, ou através de registro da Carteira de Trabalho de Previdência Social.

6.4. Os documentos de que trata este Edital deverão ser apresentados em cópia e original para autenticação.

6.5. O candidato que apresentar declaração ou outro documento falso terá sua inscrição cancelada.

6.6. Após a convocação, será exigido exame admissional.

6.7. O candidato não aprovado no exame admissional será eliminado.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dar-se-á através da análise de títulos, certificados de aperfeiçoamento e atualização na área específica e experiência profissional.

7.2. Para os cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA e PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA a pontuação se dará da seguinte forma:

TÍTULO	PONTOS
Doutorado na área específica	10,00



Mestrado na área específica	6,00
Pós-graduação área específica	5,00
Graduação na área específica	4,00

7.3. Para os cargos de MOTORISTA a pontuação se dará da seguinte forma:

TÍTULO	PONTOS
Graduação em qualquer área específica	4,00
Ensino Médio	2,00

7.4. Para os cargos de Professor Regente – Educação Física e Língua Inglesa, os Cursos de Aperfeiçoamento e Atualização na área específica: será atribuído 0,5 ponto para cada certificado de 40 (quarenta) horas, realizado nos últimos 5 (cinco) anos.

Obs.: Serão admitidos certificados de cursos realizados de forma presencial ou semipresencial

7.5. Para TODOS OS CARGOS, a experiência Profissional na área específica será atribuída 0,5 pontos, para cada ano de serviço profissional.

7.6 Havendo empate entre os candidatos, será observado o seguinte critério de desempate:

1º) o que possuir maior tempo de serviço público municipal na função do cargo a que se pretende;

2º) o que possuir maior tempo de serviço público;

3º) o de maior idade;



7.7. A convocação dos candidatos será feita obedecendo a ordem de classificação, até o preenchimento das vagas existentes ou que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo.

## 8. DA VALIDADE E DOS PRAZOS DE CONTRATAÇÕES

8.1. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

8.2. O prazo de contratação dará de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

## 9. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

9.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, mediante requerimento administrativo, que deverá ser preenchido pelo Impugnante, no prazo estabelecido no Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, devendo protocolado durante o horário de expediente junto ao órgão realizador do certame.

9.2. O interessado deverá, necessariamente, indicar o item ou subitem que será objeto de sua impugnação.

9.3. Cada pedido de impugnação será analisado e julgado pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.



9.4. Ao término da apreciação das solicitações de Impugnação, será divulgado no site oficial do Município, na data prevista no cronograma, a listagem contendo o resultado da apreciação das solicitações.

9.5. Não cabe recurso administrativo sobre o julgamento das impugnações.

9.6. O candidato interessado poderá interpor recurso administrativo em face do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado, no prazo estipulado no Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, devendo protocolado durante o horário de expediente junto à Secretaria Municipal organizadora do certame,

9.7. O recurso administrativo será analisado e julgado pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.

9.8. Ao término da apreciação dos recursos administrativos, será divulgado no site oficial do Município, na data prevista no cronograma, o resultado do julgamento dos recursos.

## 10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado definitivo será publicado no site e no placar oficial do Município de Vila Propício – GO.

10.2. A homologação do resultado definitivo é de competência do Prefeito Municipal.



10.3. Os candidatos que constarem da lista do cadastro de reserva comporão a reserva técnica e somente serão contratados mediante o surgimento de vagas, até o limite do prazo de validade do processo seletivo simplificado, desde que haja interesse da administração pública.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou a divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo simplificado de que trata este Edital, no site oficial do Município de Vila Propício ou no Placar Oficial do Município, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a execução deste processo.

11.2. Não haverá convocação pessoal em qualquer fase do processo seletivo.

11.3. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado no Edital de convocação será declarado desistente.

11.4. É vedada a contratação de servidores que já estejam em regime de acumulação legal de cargos, empregos ou funções, bem assim, aquela que importe em acumulação não permitida constitucionalmente.

11.5. Durante a vigência contratual o servidor poderá ser transferido para qualquer escola do município, mediante justificativa e de acordo com o interesse da Administração Pública do Município de Vila Propício – GO.

11.6. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade,



inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes das inscrições.

11.7. A rescisão do contrato temporário poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa do contratado desde que devidamente justificado, ou pelo Município, no atendimento do interesse público, ou pelo termo final ou ainda por motivo de concurso público, seguindo os ditames da Lei Municipal 400/2019.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.

11.09. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, no órgão de divulgação oficial do Município.

Vila Propício, 28 de maio de 2026.

*Kaique A. Vieira*

**Kaique Almeida Vieira**

**Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado**



## CRONOGRAMA

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	ATIVIDADE
28 de maio de 2026	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
29 de maio de 2026	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
01 de junho de 2026	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS IMPUGNAÇÕES
08 de junho 2026 A	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
10 de junho de 2026	
16 de junho de 2026	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
18 de junho de 2026	PRAZO PARA RECURSO
19 de junho de 2026	RESULTADO DO RECURSOS E RESULTADO OFICIAL
22 de junho de 2026	RESULTADO FINAL

*Maigui*